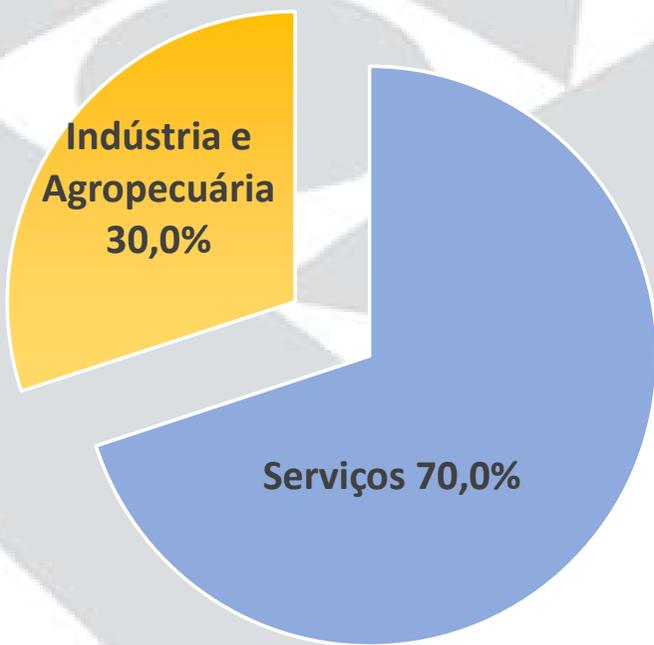
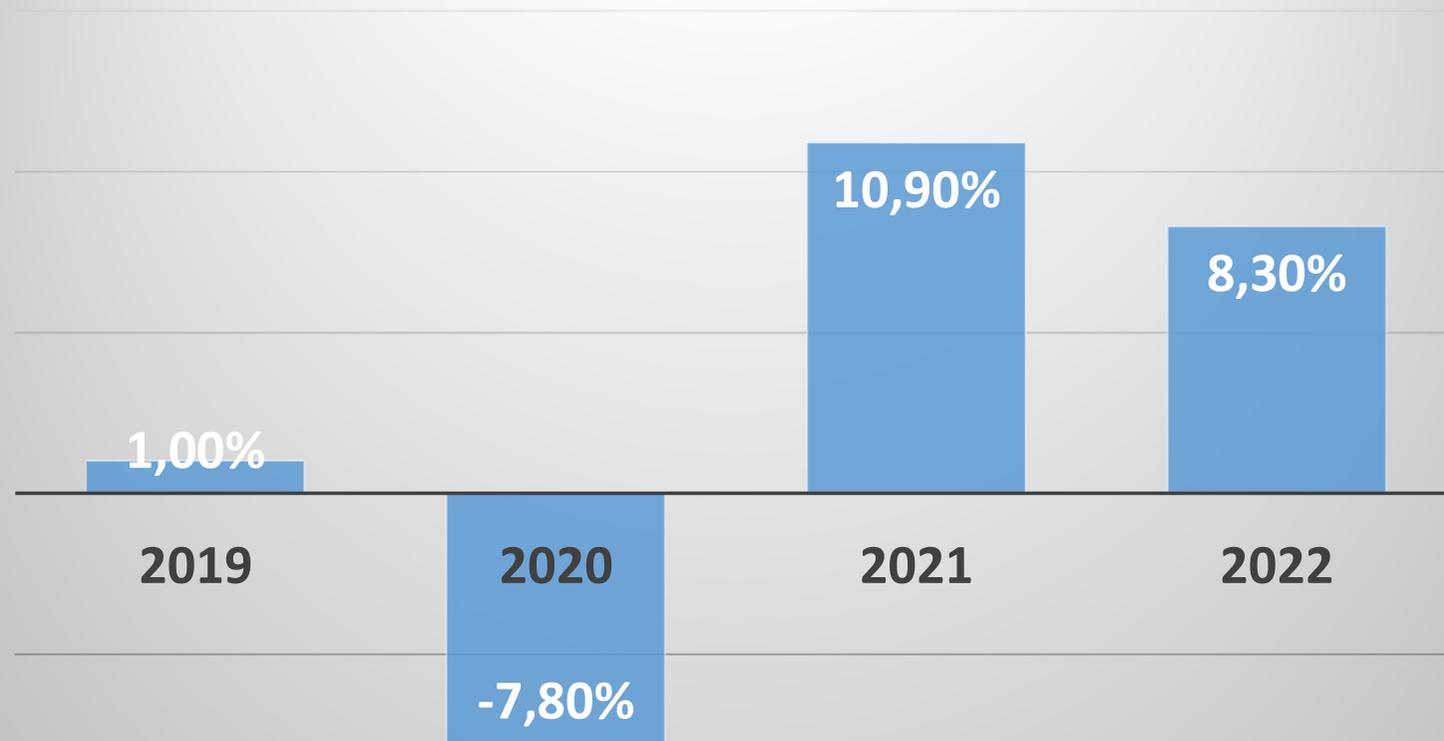


PIB 2022 R\$ 9,9 trilhões

PIB 2022 (%)



Volume de Serviços no Brasil (Variação Frente ao Ano Anterior)

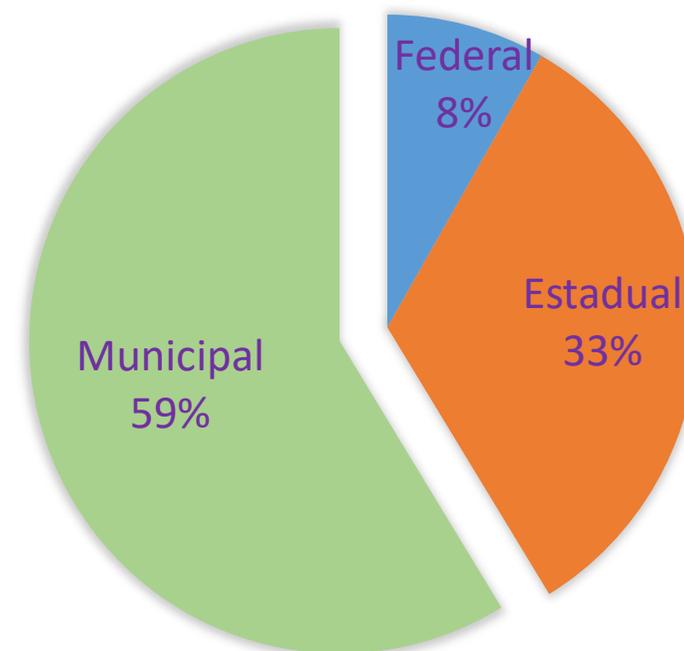


Fonte: IBGE

Ambiente Regulatório

- Período: CF/1988 – 2022
- 466.561 Normas Tributárias
- 2,26 Normas/Hora

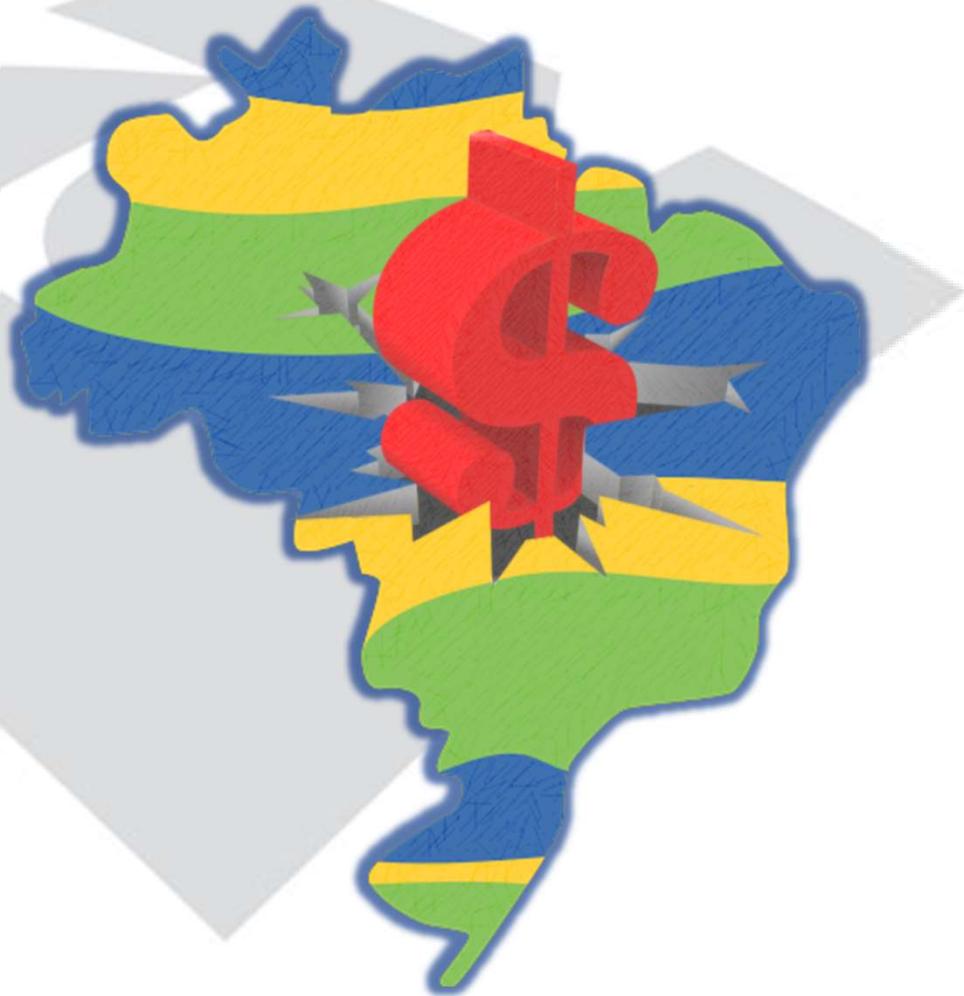
NORMAS TRIBUTÁRIAS



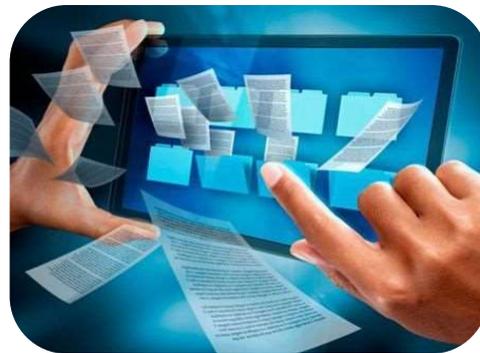
Fonte: IBPT

Ambiente Regulatório

5.570 Municípios



Notas Fiscais de Serviço



Alíquotas ISSQN



Softwares



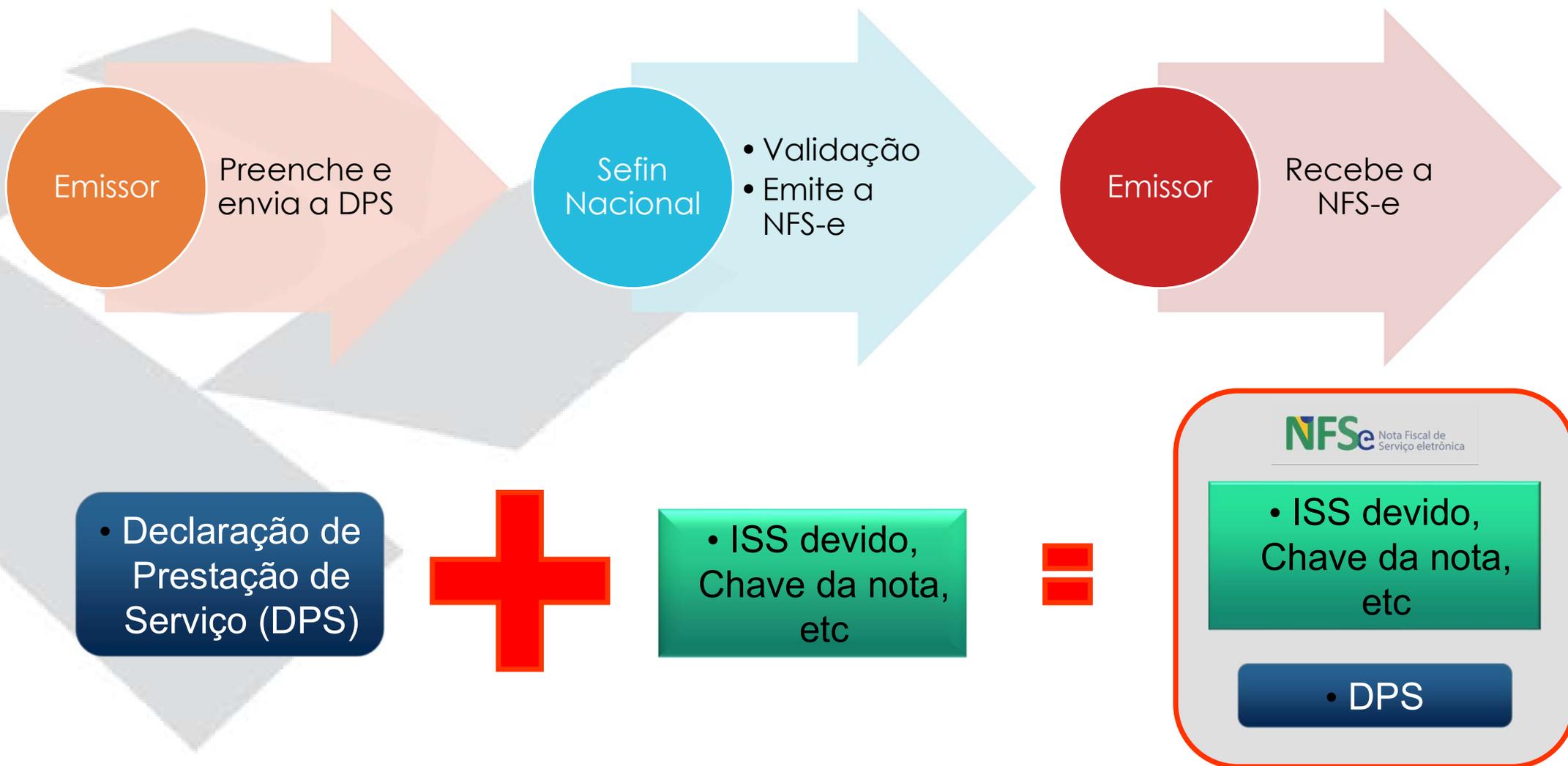
Obrigações Acessórias



Trabalho Colaborativo

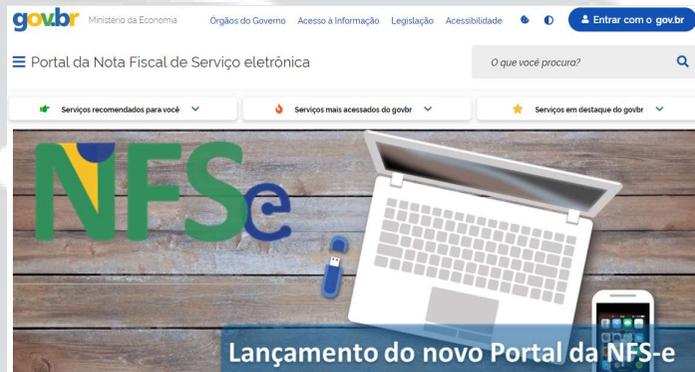


Fórmula da Simplificação



Produtos

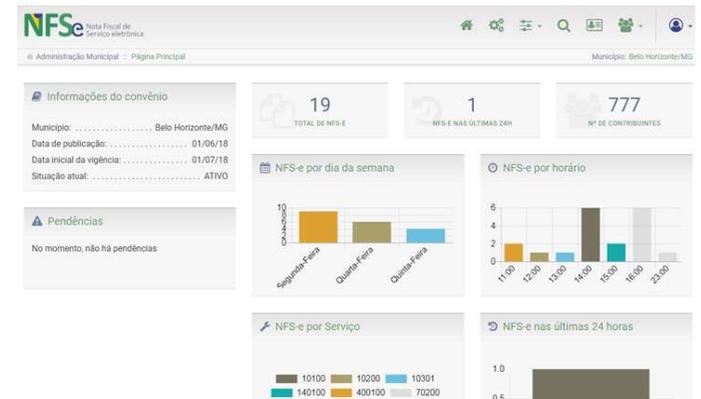
- Portal



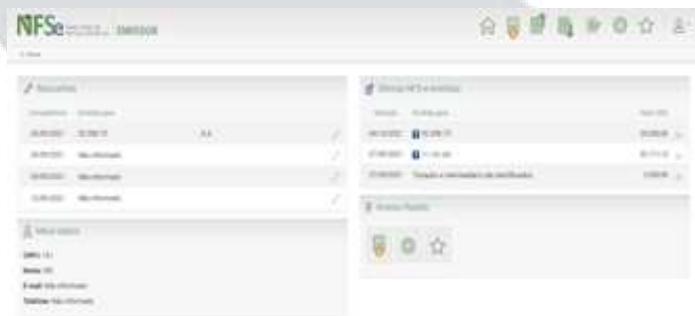
- Painel Nacional



- Painel Municipal



- Emissor Web



- Emissor App



- App Cidadão



- ADN



Portal da NFS-e: www.gov.br/nfse

☰ Portal da Nota Fiscal de Serviço eletrônica

O que você procura?



Já é obrigatória a emissão da NFS-e para os MEI prestadores de serviço

MEI prestadores de Serviço de Todo o País Estão Obrigados a Emitir NFS-e

A partir de 01 de setembro de 2023, todos os MEI prestadores de serviço do país estão obrigados a emitir a NFS-e padrão nacional.

NFS_e Nota Fiscal de Serviço eletrônica

 **Receita Federal**

Documentação técnica

Minutas de documentação técnica. A documentação técnica definitiva será homologada e publicada pelo CGNFS, quando instalado. Os artefatos abaixo poderão ser utilizados pelos entes e entidades para fins de antecipação no desenvolvimento de suas soluções locais.

Publicado em 06/12/2017 11h06 | Atualizado em 16/09/2022 12h17

Compartilhe:

[AnexoA-Tabelas_ISO2Países_MunIBGE_Rodovias-SNNFSe_V1.00.02-Produção.xlsx](#)

Minuta - Planilha com Países e Municípios V1.00.02 - Produção

16/09/2022 12h11 Arquivo

[AnexoB-ListasServNac_NBS-SNNFSe_V1.00.02-Produção.xlsx](#)

Minuta - Planilha com Lista de Serviços V1.00.02 - Produção

16/09/2022 12h11 Arquivo

[AnexoIV-LeiautesRN_ADN-SNNFSe_V1.00.02-Produção.xlsx](#)

Minuta - Planilha com layout/RNG ADN V1.00.02 - Produção



A NFS-e



Como conveniar-se



Perguntas frequentes

NFS-e / Como conveniar-se

- A. Preenchimento e publicação do Termo de Adesão no Diário Oficial municipal ou jornal de grande circulação pelo próprio município;
- B. Preenchimento e envio do Termo de Adesão pelo formulário no Portal NFS-e à Receita Federal do Brasil; ou
- C. Preenchimento e envio do Termo de Adesão pelo e-CAC da Receita Federal do Brasil.

NFS-e / Como conveniar-se

Município conveniado 

E agora?

1. Painel Administrativo Nacional pelo Comitê Gestor (cadastro da adesão)
2. Painel Administrativo Municipal pelo Município (configuração municipal).

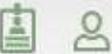
Painel Administrativo Nacional

- Uso do Comitê Gestor Nacional da NFS-e – CGNFS-e
- Cadastro inicial dos municípios conveniados
- Controle e cadastro de gestores nacionais
- Parametrizações gerais do sistema



Painel Administrativo Municipal

- Primeiro Acesso: Certificado Digital do Gestor Municipal (Prefeito)



Bem-vindo ao Assistente de Parametrização do Sistema Nacional da NFS-e.

O convênio entre município de **Corumbá/MS** e o Sistema Nacional da NFS-e foi criado em **20/02/2023** e a data de expectativa para entrada em vigor deste convênio é **05/06/2023**.

Para ativar o convênio, é necessário que a administração municipal parametrize o Sistema Nacional da NFS-e de acordo com o seu código tributário. Informações como alíquotas, regras de retenção, regras para dedução/redução da base de cálculo do ISSQN e outras configurações em geral deverão ser fornecidas pela administração tributária municipal.

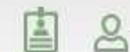
Este assistente de parametrização foi criado com o intuito de auxiliar os gestores municipais na realização desta parametrização. O assistente está organizado em um passo-a-passo que direciona o gestor municipal por todos os elementos parametrizáveis disponíveis do Sistema. Só é permitido acessar o passo seguinte do assistente se todas as regras mínimas de consistência do passo atual forem atendidas.

A qualquer momento do processo de ativação é possível criar novos gestores municipais acessando o menu superior do assistente. Todos os gestores municipais cadastrados terão acesso a este assistente e poderão realizar as parametrizações necessárias.

[Iniciar Parametrização >](#)



Painel Administrativo Municipal



Dados do Município

IDENTIFICAÇÃO

Nome *

Complemento

ENDEREÇO

O endereço abaixo é referente ao local de atendimento presencial do município para os assuntos referentes ao ISSQN e à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Os campos Logradouro, Número, Complemento e Bairro são exibidos no cabeçalho das DANFSE emitidas pelo município.

CEP

79.333-141



Município

Corumbá/MS

Logradouro

AVENIDA GABRIEL VANDONI DE BARROS

Bairro

DOM BOSCO

Número

Complemento

Painel Administrativo Municipal

Parametrização de Serviços

Logo abaixo, à esquerda, temos a Lista de Serviços do Sistema Nacional NFS-e, organizada pelos itens da LC116/03 e subitens (que são os próprios subitens da LC116/03 na íntegra ou desdobrados em um ou mais para melhor administração do município no Sistema Nacional NFS-e). Os parâmetros municipais devem ser administrados diretamente nos subitens da lista ou, se o município assim optar, em códigos municipais de tributação criados pelo próprio município abaixo dos subitens da lista de serviços nacionais.

Ao clicar sobre os itens da lista de serviços, o painel do lado direito é atualizado com as informações do elemento selecionado.

Para avançar ao próximo passo do assistente de parametrização é necessário administrar todos os subitens da lista ou códigos de tributação municipal que tenham sido criados pelo município.

 Upload de Serviços

 Download lista de Serviços

 Listar Pendências

▣ Todos os Serviços

- 01 - Serviços de Informática e congêneres.
- 02 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- 03 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
- 04 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
- 05 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
- 06 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
- 07 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
- 08 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
- 09 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
- 10 - Serviços de intermediação e congêneres.
- 11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
- 12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
- 13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
- 14 - Serviços relativos a bens de terceiros.

Configuração da lista de serviços municipais

Através da lista ao lado a administração municipal poderá gerenciar/parametrizar no Sistema Nacional da NFS-e todos os serviços existentes em sua legislação.

A lista básica de serviços (comum a todos os municípios) contém todos os Itens e Subitens da LC 116/03, sendo que alguns destes Subitens foram especializados gerando o que no Sistema Nacional da NFS-e é denominado "desdobramento nacional". A junção dos Itens e Subitens da LC 116/03 com os desdobramentos nacionais formam o "Código de Tributação Nacional".

A administração municipal pode optar por criar mais especializações para cada um dos desdobramentos nacionais existentes. Estas especializações são denominadas "Código de Tributação Municipal" e são particulares de cada município.

Para facilitar a manutenção e navegação entre os serviços do município, a lista é exibida de forma hierárquica. Ao clicar sobre qualquer elemento da lista com o ícone  é possível ver todos os elementos vinculados a ele. Os elementos com o ícone  indicam o último nível da hierarquia.

Todos os elementos da lista de serviços possuem um botão de seleção  que quando acionado exibirá automaticamente no painel de detalhamento (existente no lado direito da página) as informações e possíveis ações referentes ao elemento selecionado. O Sistema Nacional da NFS-e permite que as parametrizações dos serviços sejam feitas individualmente ou em grupo, ou seja, ao selecionar um elemento que contenha outros elementos vinculados, as ações realizadas serão aplicadas em todos estes elementos vinculados.

Painel Administrativo Municipal

- Lista de Serviços da LC 116
- Possibilidade de desdobramentos



Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

- 1 – Serviços de informática e congêneres.
 - 1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
 - 1.02 – Programação.
 - 1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

Painel Administrativo Municipal

- Para cada item parametrizar alíquota e redução da BC.

Alíquota de ISSQN

A vigência deste serviço será iniciada em 04/10/2022, que é a data esperada para a ativação do convênio municipal com o Sistema Nacional da NFS-e.

Valor
5,00%

Início vigência
04/10/2022

Fim vigência
-

% Alterar alíquota

Redução da base de cálculo do ISSQN

Serviço(s) selecionado(s)

01.01.01.001 - Exemplo de Serviços de Software

Legislação * ⓘ

Selecione...

Nome

Valor monetário Admitido Não admitido

Valor percentual Admitido Não admitido

Documentos Admitido Não admitido

Painel Administrativo Municipal

- Cadastro de Contribuintes

NFS_e Nota Fiscal de Serviço eletrônica | **PAINEL MUNICIPAL**

ASSISTENTE DE PARAMETRIZAÇÃO
Município de Corumbá/MS
Expectativa para início de vigência: 05/06/2023

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO ✓ | LEGISLAÇÃO PARA O ISSQN ✓ | CONFIGURAÇÃO DO CONVÊNIO ✓ | PARAMETRIZAÇÃO DE EVENTOS ✓ | PARAMETRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ✓ | **CADASTRO DE CONTRIBUINTES** ✓ | REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO ✗ | RETENÇÕES DO ISSQN ✗ | BENEFÍCIOS MUNICIPAIS ✗ | CONCLUSÃO DA PARAMETRIZAÇÃO ✗

✓ As informações do contribuinte foram atualizadas com sucesso no CNC

Contribuintes locais

+ Novo | Upload | 🔍

Atualização	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social	Emissão NFS-e
21/04/23 16:54	██████████	123	SVINZML QLHV GLHXZML NLFIZ UROSL	

Total de 1 registro

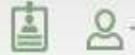
< Voltar | Avançar >

Painel Administrativo Municipal

- Conclusão da Parametrização

NFS_e Nota Fiscal de Serviço eletrônica | **PAINEL MUNICIPAL**

ASSISTENTE DE PARAMETRIZAÇÃO
Município de Corumbá/MS
Expectativa para início de vigência: 05/06/2023



Conclusão da Parametrização

A data de início de vigência prevista para o convênio é **05/06/2023**.

A partir desta data o Sistema Nacional NFS-e irá utilizar as informações configuradas e parametrizadas pela administração tributária municipal para o processamento dos DPS e geração de NFS-e, cuja incidência do ISSQN se dê no município de Corumbá/MS.

A partir da ativação do convênio do município:

1. Todos os contribuintes do município que estiverem cadastrados no CNC NFS-e com permissão para emissão de NFS-e poderão emitir DPS para geração de NFS-e no Sistema Nacional NFS-e, desde que o município faça utilização do Emissores Públicos Nacionais.
2. O Painel Administrativo Municipal deixará de exibir o assistente de ativação do convênio e exibirá "painéis" para acompanhamento das informações e gestão pela administração fiscal do município;
3. O Painel Administrativo Municipal passará a manter histórico de todas as mudanças realizadas nas parametrizações municipais;
4. As funcionalidades "Excluir alíquota" e "Remover Código de Tributação Municipal", que estão disponíveis durante o processo de ativação do convênio, não serão mais exibidas. Com o convênio ativado, ao invés de excluir uma alíquota, o gestor municipal deverá definir uma data final de vigência para a mesma, devendo fazer o mesmo procedimento para os códigos de tributação municipal.

Após a conclusão da parametrização, o Sistema Nacional NFS-e irá aguardar a chegada da data de expectativa informada para ativação automática do convênio. Até um dia antes desta data, será possível editar/atualizar os parâmetros, caso seja necessário.

✓ Concluir Parametrização

Painel Administrativo Municipal

AMBIENTE DE PRÉ-PRODUÇÃO



Administração Municipal :: Página Principal

Município: Belo Horizonte/MG

Informações do convênio

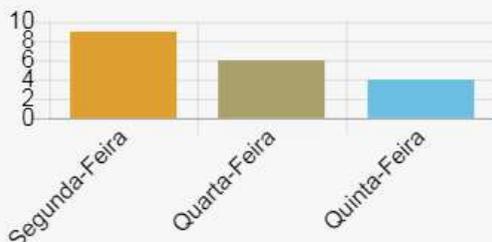
Município: Belo Horizonte/MG
Data de publicação: 01/06/18
Data inicial da vigência: 01/07/18
Situação atual: ATIVO

Pendências

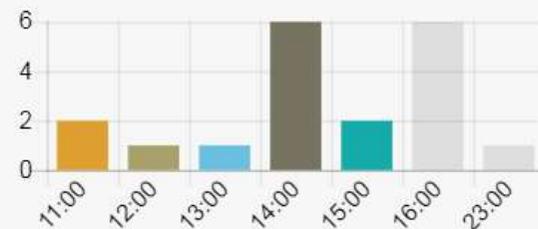
No momento, não há pendências



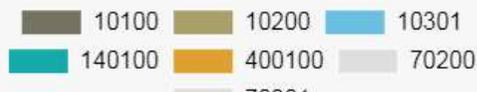
NFS-e por dia da semana



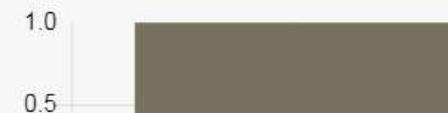
NFS-e por horário



NFS-e por Serviço



NFS-e nas últimas 24 horas



Ambiente Nacional de Dados

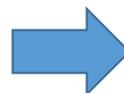


Contribuinte

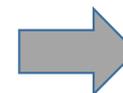
Bases



Emissor Próprio



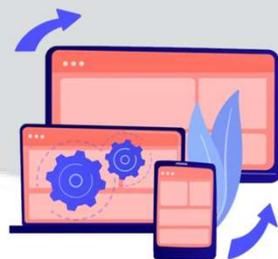
Base de Dados do Município



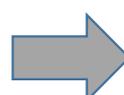
Ambiente de Dados Nacional



Contribuinte



Emissor Nacional



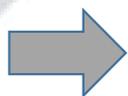
Ambiente de Dados Nacional



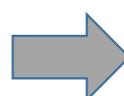
Base de Dados do Município



Contribuinte

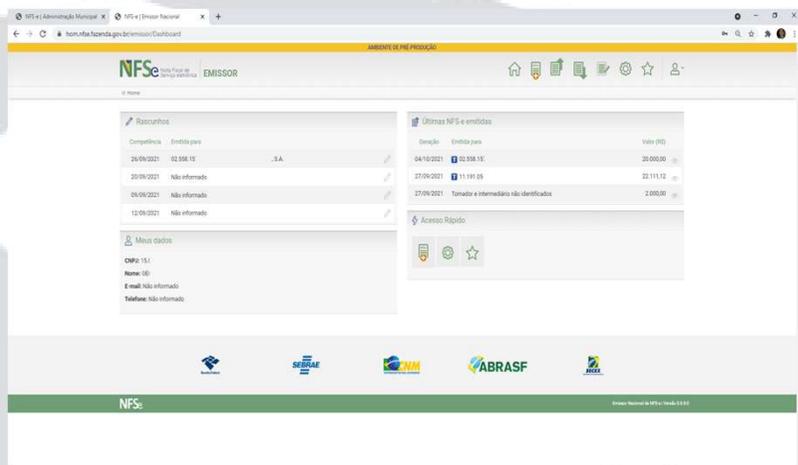


Emissor Nacional

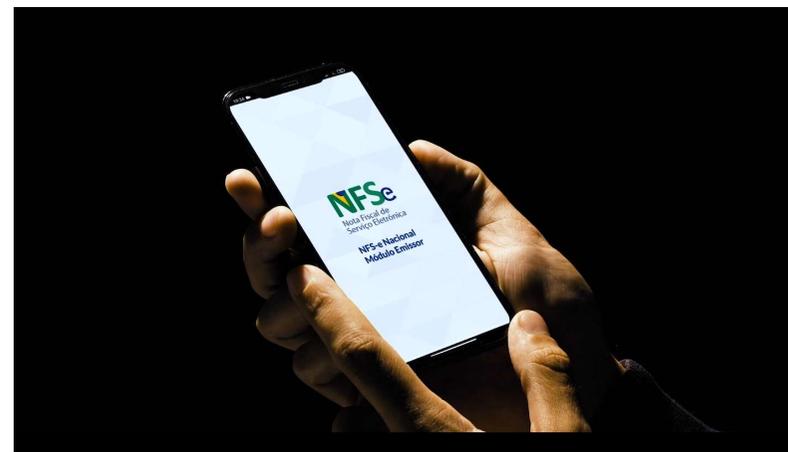


Ambiente de Dados Nacional

Emissores Públicos



Emissor Público Web



Emissor Público Mobile (APP)

Emissor Web



Home

Rascunhos

A emissão de uma nova NFS-e é dividida em 4 passos: Pessoas, Serviço, Valores e Revisão/Emissão. Durante cada emissão, ao passar para o próximo passo, as informações preenchidas até o momento serão salvas e listadas aqui. Todos os rascunhos poderão ser acessados a qualquer momento até que a NFS-e seja emitida.

No momento não há nenhum rascunho salvo.

Meus dados

CNPJ: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

Últimas NFS-e emitidas

Geração	Emitida para	Valor (R\$)
21/11/2022	Tomador e Intermediário não identificados	50,00
18/11/2022	Tomador e Intermediário não identificados	80,00
18/11/2022	Tomador e Intermediário não identificados	45,00
17/11/2022	T [REDACTED]	50,00

Acesso Rápido

Emissor Web - Simplificado

INFORMAÇÕES DA DPS

CPF/CNPJ do Cliente ⓘ



Nome/Razão Social do Cliente

Serviço prestado * ⓘ

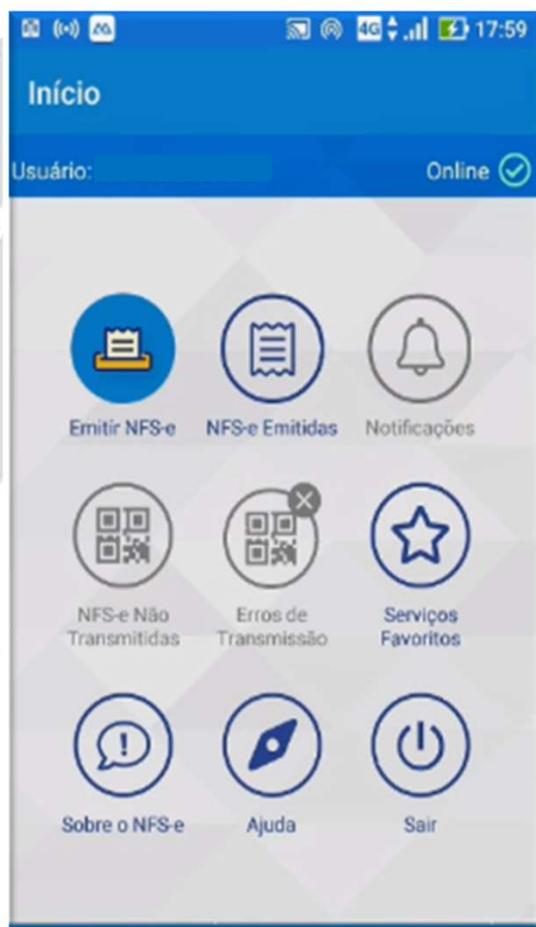
Selecione...  

Valor do serviço prestado * ⓘ

R\$

Emitir NFS-e

Emissor Público Mobile (App)



RESOLUÇÃO CGSN Nº 169, DE 27 DE JULHO DE 2022

MEI
(serviços)

Utilização obrigatória
a partir de setembro de
2023 **(Independente-
mente de adesão do Município)**



Características:

- I - validade em todo o território nacional;
- II - inexigibilidade da certificação digital para:
 - a) a autenticação nos sistemas de emissão;
 - b) a assinatura do documento fiscal emitido; e
- III - suficiência para fundamentação e constituição do crédito tributário.

Acesso ao MEI

Para os Microempreendedores Individuais (MEI), abaixo são disponibilizados links e arquivos úteis para ajudar no uso da plataforma NFS-e.

Publicado em 24/01/2023 09h50 | Atualizado em 17/02/2023 10h14

Compartilhe:   

Legislação Aplicável ao MEI — por NFS-e — última modificação 25/01/2023 11h23

Links com Passo a Passo — por NFS-e — última modificação 17/02/2023 10h16



Acesso às Notas



Consulta Pública

<https://www.nfse.gov.br/consultapublica>

NFS-e Nota Fiscal de Serviço eletrônica

Consulta Pública da NFS-e :: Consulta

Como deseja consultar? *

Consulta por Chave de Acesso Consulta por DPS

Chave de acesso da NFS-e *

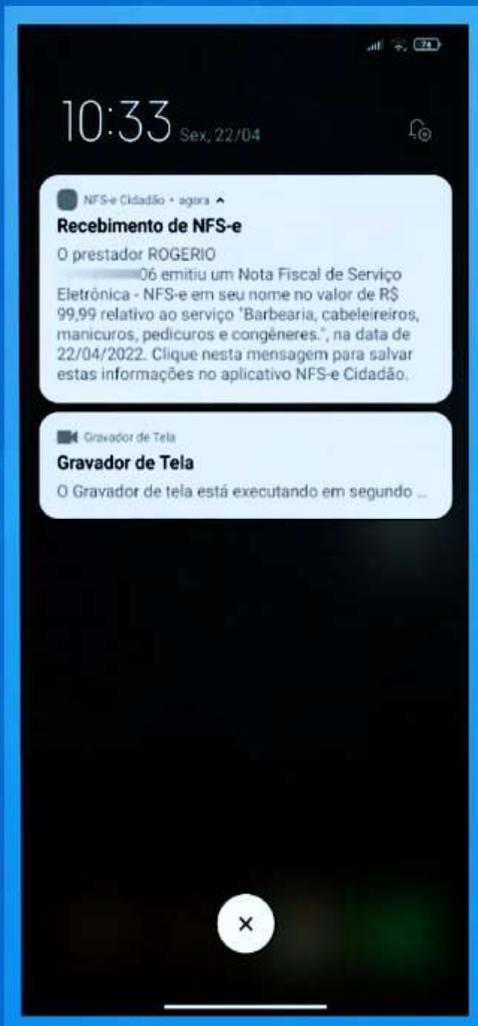
CPF/CNPJ do Emitente * Série da DPS * Número da DPS *

Município de emissão *

Selecione... 

Não sou um robô 
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Consultar **Limpar**



NFSe Cidadão

App Cidadão



Módulo de Apuração Nacional

- Seleção das NFS-e que deverão ser pagas com posterior apuração;
- Emissão do documento nacional de arrecadação.



Regras de Validação



Eventos:
1. Inclusão em DAN
2. Tributos Recolhidos



Declaração da Apuração Nacional



Painel de Créditos

Número da DAN



1. Documento de Arrecadação
2. Recolhimento



Sistema de Arrecadação

Convênio

- **725** municípios conveniados, sendo **19** capitais
- Representam mais de **65%** do volume total de Notas Fiscais de Serviço.
- Lista em:
<https://www.gov.br/nfse/pt-br/municipios-aderentes/municipios-aderentes>

Plataforma de Testes

Painel Municipal:

<https://www.producaorestrita.nfse.gov.br/PainelMunicipal>

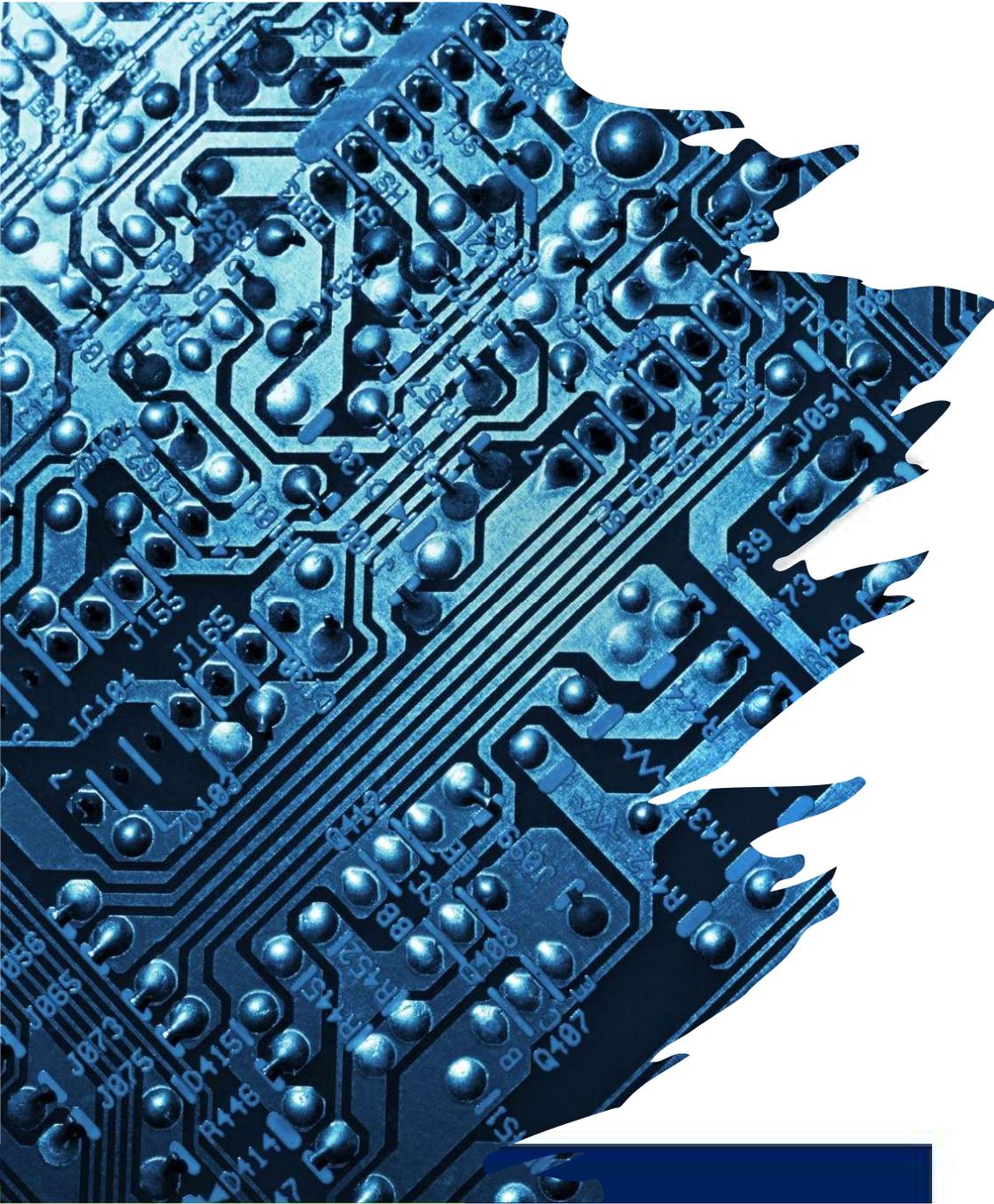
Emissor Nacional:

<https://www.producaorestrita.nfse.gov.br/EmissorNacional>

Swagger's:

<https://www.producaorestrita.nfse.gov.br/swagger/contribuintesissqn/>

<https://www.producaorestrita.nfse.gov.br/swagger/fisco/>



Acesso as ferramentas de Administração Tributária

- Contágil
- Módulo de Inteligência Fiscal
- Relatórios de Inteligência Artificial
- Clusterização de Comportamento
- Gestão de Riscos com Avisos on-time
- Ações Fiscais Integradas



Acesso a dados dos módulos especiais da NFS-e

- Nota de Comércio Exterior
- Nota de Pedágio
- Nota do Ouro Ativo Financeiro

Ganho para o Brasil



Declaração do Imposto sobre a Renda



Dasn Simei

Declarar/Retificar

Iniciar

Preencher

Resumo

Informe o valor da receita bruta anual.

Receita de comércio e indústria:

0,00

Receita de prestação de serviços:

(Exceto transporte intermunicipal e inte de locação e demais receitas da ativi

o durante o período abrangido pela declaração: Sim Não

DIMOB

Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias

NFS_e Nota Fiscal de Serviço eletrônica

Receita Federal

Benefícios

1. Padronização
2. Redução de Custos
3. Integração
4. Disponibilidade
5. Simplificação
6. Tempo para Familiarização
7. Customização
8. Inclusão
9. Melhoria do Ambiente de Negócios

Obrigado!

atendimento.nfs-e@rfb.gov.br

Hermano J. Toscano Moura Filho

hermano.moura@rfb.gov.br